



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JANEIRO

PORTARIA Nº 002/2022-GAPRE

de 03 de janeiro de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente nas Leis nº 8.666/93 e 14.131/2021, no que couber a legislação suplementar,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar a Pregoeira Oficial do município e equipe de apoio para a condução dos trabalhos nas licitações na modalidade Pregão:

I – Pregoeira:

**MARILIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO**, matrícula nº. 66632.

II – Membros da Equipe de Apoio:

- a) **JOZÉLIA MARIA SILVA DE LIMA**, matrícula nº. 1408;
- b) **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 66087;
- c) **DYHEGO LEONARDO ALVES BARBOSA**, matrícula nº 68146.

III – Suplente:

d) **BERTIA DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 67817;

Parágrafo Único - Fica designada a servidora Jozélia Maria Silva de Lima para substituir a Pregoeira em eventuais impedimentos.

**Art. 2º.** Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro por qualquer motivo, a sua função poderá ser assumida por Pregoeiro Substituto, desde que este faça parte



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: JANEIRO

da Equipe de Apoio e possua as qualificações necessárias de acordo com o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº. 3.555/2000.

**Art. 4º.** O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores municipais e/ou técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos dos processos licitatórios da modalidade Pregão.

**Art. 5º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Art. 6º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mamanguape, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional